



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB
CNPJ Nº29.578.944/0001-22

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº024/2022, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E A EMPRESA PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA EPP.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 024/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.944/0001-22, com sede na Vila Americana, Estrada 01, S/N, Belterra/Pa neste ato representada pela Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, portadora do CPF nº697 786 202 53, residente na Frei Raimundo Croni, centro, CEP 68143-000, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a **PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA EPP** com endereço AV. Tupaiulândia nº1828, Bairro Diamantino, Santarém - PA, email: contato@peixotoconstrutora.com.br, fone:93 3524-3550, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.754.705/0001-21 neste ato representada pelo Sr. **Nilson Peixoto dos Santos**, brasileiro, titular do CPF 146790512-72 e RG 4301825 PC/PA, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 024/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **30 dias** pertinentes ao contrato nº **024/2022**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DO MURO EM ALVENARIA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO PEDRO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PEDRO KM 50 DA BR-163, BELTERRA-PA**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 10 de abril de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **10 de abril de 2023 a 10 de maio de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB
CNPJ Nº29.578.944/0001-22

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 04 de abril de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA
MOURA:69778620253

Assinado de forma digital por DIMAIMA NAYARA SOUSA
MOURA:69778620253

Dimaima Nayara Sousa Moura
FUNDEB
CONTRATANTE

PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ/MF sob o n.º 83.754.705/0001-21
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
